

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 012/2021.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **OCLEIDE MARIA SCAPIN DALMOLIN**, CPF nº 505.239.700-30, e CI nº 1035064169 SSP/RS, data de nascimento: 30/09/1966, residente e domiciliada na Rua Cezar Rubin, nº 357, Bairro São José, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **02 de agosto de 2021**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 012/2021, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 22 de julho de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

OCLEIDE MARIA SCAPIN DALMOLIN
Contratada